



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA  
DIRETORIA DE ENSINO  
EDITAL N° 18/2025 - DE/ARAPIRACA

## **EDITAL UNIFICADO PARA AS ELEIÇÕES DAS DIRETORIAS DOS CENTROS ACADÊMICOS DOS CURSOS SUPERIORES DO CAMPUS ARAPIRACA**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A Comissão Eleitoral anuncia à comunidade acadêmica que está aberto o processo eleitoral unificado que escolherá as diretorias dos Centros Acadêmicos dos cursos superiores de licenciatura em Letras, bacharelado em Sistemas de Informação, CST em Sistemas Biomédicos, e CST em Logística com mandato de 02 (dois) anos, para a gestão 2025/2027.

### **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º - A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

1. ANDERSON FELINTO BARBOSA - Docente
2. GUSTAVO CORREIA DOS SANTOS - Docente
3. PAULYANNE KARLLA ARAÚJO MAGALHÃES - Docente
4. JOSÉ ELITON DOS SANTOS - Docente
5. VICTOR LUAN DE LIMA LEMOS - Representante Discente
6. CARLOS EDUARDO SANTOS LIMA - Representante Discente

Parágrafo único - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Acompanhar as candidaturas das chapas dos respectivos cursos;
- b) Organizar e fiscalizar o processo eleitoral de maneira idônea;
- c) Acompanhar o processo eleitoral e apuração dos votos;
- d) Divulgar os resultados das eleições;
- e) Empossar os membros eleitos.

### **3. DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 3º. As inscrições das chapas serão realizadas obrigatoriamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/XQ6m4ubtQd7AvDD18>, respeitando o cronograma do Anexo I, e requisitos de inscrição conforme o anexo II.

Art. 4º. Serão aceitas inscrições de acordo com o Art. 3º, devidamente preenchidas com uso do email institucional.

Art. 5º. O resultado das inscrições homologadas e do resultado das eleições serão publicados na página do IFAL Campus Arapiraca.

Art. 6º. A apuração dos votos ocorrerá logo após o término da votação.

Art. 7º. Será considerada eleita a chapa que conseguir maior número de votos válidos.

Parágrafo único – Havendo, apenas, uma chapa inscrita para seu curso superior, a chapa será declarada eleita por aclamação dos membros da comissão eleitoral, sem a necessidade de eleições gerais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA  
DIRETORIA DE ENSINO  
EDITAL N° 18/2025 - DE/ARAPIRACA

#### 4. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 8º. As chapas serão compostas por 6 (seis) discentes regularmente matriculados no curso ao qual a chapa concorre.

Art. 9º. As chapas candidatas ao CA devem ser compostas dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Coordenador (a) de Finanças
- d) Coordenador (a) de Projetos e eventos
- e) Coordenador (a) de Assuntos Estudantis.
- f) Coordenador (a) de Marketing e Comunicação.

Art. 10º. Na inscrição e registro das candidaturas, cada chapa deverá submeter:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II) preenchido e assinado (manual ou eletrônica, via Gov.br) por cada componente da chapa candidata;
- b) Documento de identificação pessoal, contendo o número do RG e CPF, para cada componente da chapa candidata;
- c) Comprovante de matrícula de cada componente da chapa candidata.

Art. 11º. A chapa indicará no pedido de registro o nome com o qual fará campanha.

Parágrafo Único – Verificada a ocorrência de homônímia, a Comissão Eleitoral dará preferência a chapa que primeiramente efetuou o registro, concedendo a outra chapa o prazo de 1 (um) dia para alterar o seu nome.

§1º. Ao deferir o pedido de registro, a Comissão Eleitoral publicará o nome da chapa com sua devida composição.

§2º. Ao indeferir a chapa, a Comissão Eleitoral informará, por escrito, sua decisão, devidamente fundamentada, a qualquer membro da referida chapa.

Art. 12º. A Comissão Eleitoral organizará e publicará oficialmente a relação com o nome e composição de todas as chapas cujos registros tenham sido deferidos.

Art. 13º. É facultado à chapa pedir cancelamento do seu registro ou substituir componente que der causa ao indeferimento da chapa, que renunciar, que desistir ou falecer (apresentação de documento comprobatório), no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, contados do deferimento do registro da chapa e da ocorrência do fato, respectivamente.

Art. 14º. Não será aceita, em hipótese alguma, a candidatura de um mesmo discente em mais de uma chapa

Art. 15º. A indicação dos/as candidatos/as suplentes para os cargos de coordenação é opcional.

Parágrafo Único – O membro suplente atuará, apenas, nos casos de desistência de um membro da composição da chapa. O controle da permanência dos candidatos da chapa é de responsabilidade da presidência e vice-presidência da chapa.

#### 5. DA PROPAGANDA ELEITORAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA  
DIRETORIA DE ENSINO  
EDITAL N° 18/2025 - DE/ARAPIRACA

Art. 16º. As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas candidatas.

Art. 17º. A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro.

Art. 18º. Independentemente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral por meio digital, os quais devem ser editados sob responsabilidade das chapas candidatas..

Parágrafo 1º. É proibido qualquer tipo de propaganda dentro das salas de aula no dia da votação.

Parágrafo 2º. As chapas devem ter propostas de trabalho pré-estabelecidas, a serem cumpridas ao longo da vigência do mandato.

## 6. DA VOTAÇÃO

Art. 19º. A votação será feita eletronicamente por meio de formulário eletrônico, a comissão eleitoral garantirá o sigilo, a sua inviolabilidade e a garantia do acesso de todos matriculados do Curso.

Art. 20º. A votação dar-se-á por voto secreto e universal.

Art. 21º. Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados no curso e com e-mail institucional cadastrado no SIGAA estarão aptos para votação.

Art. 22º. Durante a eleição observar-se-á o seguinte procedimento:

- I. O eleitor identificar-se-á por meio do login do e-mail institucional;
- II. O eleitor deverá assinalar, dentre as chapas candidatas, aquelas de sua preferência.
- III. O eleitor confirmará seu voto por meio da submissão da resposta.

Parágrafo único – Caso o nome do eleitor não conste na lista de alunos regularmente matriculados, não poderá votar.

## 7. DA APURAÇÃO

Art. 23º. A apuração iniciar-se-á após o término da votação e, uma vez iniciado, não será interrompido até a divulgação do resultado final.

Parágrafo único – A mesa apuradora será coordenada por no mínimo de três representantes da Comissão Eleitoral.

Art. 24º. O processo de apuração se dará pelo sistema.

Art. 25º. Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os votos brancos e os nulos.

Parágrafo único – Havendo empate será realizada uma nova eleição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, entre as chapas que ficarem empatadas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º. Serão analisados os recursos contra as decisões da comissão eleitoral advindos de chapa ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA  
DIRETORIA DE ENSINO  
EDITAL N° 18/2025 - DE/ARAPIRACA

candidato que se sentir prejudicado e que formalizar o pedido junto à comissão eleitoral.

§1º. Os prejudicados devem entrar com recurso junto à comissão eleitoral, no período máximo de 24 horas após a divulgação do resultado, a qual convocará uma reunião com as chapas para análise do recurso.

§3º. O pedido de recurso deverá ser enviado à coordenação do curso vinculado à chapa candidata

Coordenação	Email
Bacharelado em Sist. Informação	si.arapiraca@ifal.edu.br
CST em Sist. Biomédicos	sistemasbiomedicos.arapiraca@ifal.edu.br
Lic. em Letras-Português	coord.letras.arapiraca@ifal.edu.br
CST em Logística	tec.logistica.arapiraca@ifal.edu.br

§2º. O processo eleitoral ficará suspenso enquanto o recurso não for julgado e publicado.

Arapiraca, 10 de novembro de 2025

### **COMISSÃO ELEITORAL**

ANDERSON FELINTO BARBOSA - Docente  
GUSTAVO CORREIA DOS SANTOS - Docente  
PAULYANNE KARLLA ARAÚJO MAGALHÃES - Docente  
JOSÉ ELITON DOS SANTOS - Docente  
VICTOR LUAN DE LIMA LEMOS - Representante Discente  
CARLOS EDUARDO SANTOS LIMA - Representante Discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA  
DIRETORIA DE ENSINO  
EDITAL N° 18/2025 - DE/ARAPIRACA

#### **ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Inscrições das Chapas Candidatas</b>	11/11/2025 - 17/11/2025
<b>Resultado Preliminar - Deferimento das Inscrições</b>	19/11/2025
<b>Interposição de Recursos - Deferimento das inscrições</b>	20/11/2025 e 21/11/2025
<b>Resultado Definitivo - Chapas Inscritas</b>	até 26/11/2025
<b>Período de Campanha Eleitoral</b>	27/11/2025 - 09/12/2025
<b>Período de Realização da Eleição</b>	10/12/2025
<b>Período de Apuração</b>	11/12/2025
<b>Resultado Preliminar da Eleição</b>	até 12/12/2025
<b>Interposição de Recurso - Resultado Preliminar da Eleição</b>	até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da apuração
<b>Resultado Definitivo das eleições</b>	até 17/12/2025
<b>Posse das chapas</b>	18/12/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA  
DIRETORIA DE ENSINO  
EDITAL N° 18/2025 - DE/ARAPIRACA

#### ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>NOME DA CHAPA</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO</b>	
<b>EMAIL PARA CONTATO</b>	

#### INDICATIVOS DE CARGOS

<b>PRESIDENTE</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	
<b>MATRÍCULA</b>	
<b>EMAIL</b>	
<b>ASSINATURA</b>	

<b>VICE-PRESIDENTE</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	
<b>MATRÍCULA</b>	
<b>EMAIL</b>	
<b>ASSINATURA</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA  
DIRETORIA DE ENSINO  
EDITAL N° 18/2025 - DE/ARAPIRACA

COORDENADOR(A) DE FINANÇAS	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA	
EMAIL	
ASSINATURA	

COORDENADOR(A) DE PROJETOS E EVENTOS	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA	
EMAIL	
ASSINATURA	

COORDENADOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA	
EMAIL	
ASSINATURA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA  
DIRETORIA DE ENSINO  
EDITAL N° 18/2025 - DE/ARAPIRACA

COORDENADOR(A) DE MARKETING E COMUNICAÇÃO	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA	
EMAIL	
ASSINATURA	

SUPLENTE I - CARGO DE COORDENAÇÃO	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA	
EMAIL	
ASSINATURA	

SUPLENTE II - CARGO DE COORDENAÇÃO	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA	
EMAIL	
ASSINATURA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA  
DIRETORIA DE ENSINO  
EDITAL N° 18/2025 - DE/ARAPIRACA

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO**

À Coordenação do Curso Superior, \_\_\_\_\_  
Edital nº 18/2025, Diretoria de Ensino/Campus Arapiraca

Nome da Chapa: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Matrícula Presidente: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Pedido de revisão quanto (marque um X nos parênteses de interesse do candidato):

() ao indeferimento de inscrição;

() ao resultado preliminar das eleições

**FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:**

---

---

---

---

Local e data: Arapiraca - AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura da/o Candidata/o: \_\_\_\_\_

**Observações:**

- 1) Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.
- 2) Os recursos deverão apresentar justificativas com no máximo 15 linhas.



---

Emitido em 10/11/2025

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 22236/2025 - ARA-CTIN (11.09.02.09)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/11/2025 11:25 )*

ANDERSON FELINTO BARBOSA  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
ARA-CBSI (11.09.02.11)  
Matrícula: 1413136

*(Assinado digitalmente em 10/11/2025 11:28 )*

GUSTAVO CORREIA DOS SANTOS  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
ARA-CSLL (11.09.02.12)  
Matrícula: 3046548

*(Assinado digitalmente em 10/11/2025 11:35 )*

JOSE ELITON DOS SANTOS  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
ARA-CCSTL (11.09.02.28)  
Matrícula: 1227005

*(Assinado digitalmente em 10/11/2025 12:32 )*

PAULYANNE KARLLA ARAUJO MAGALHAES  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CARA-CSBM (11.09.02.26)  
Matrícula: 2411140

*(Assinado digitalmente em 11/11/2025 18:09 )*

VICTOR LUAN DE LIMA LEMOS  
DISCENTE  
Matrícula: 2022000136

*(Assinado digitalmente em 11/11/2025 14:29 )*

CARLOS EDUARDO SANTOS LIMA  
DISCENTE  
Matrícula: 2022000459

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **22236**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **10/11/2025** e o código de verificação: **b70ed21e57**